




DOCUMENTO ORIGEM  
OFICIO S/N

SENADO 011445/06-8  
  
1011445068

Nº FOLHAS  
9

(SINTER) - SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

INTERESSADO

ASSUNTO  
CONVENIO

EMENTA  
FORMALIZAÇÃO DE CONVENIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE: CIDADE  
OCIDENTAL - GO.

TRAMITAÇÃO									
DE	PARA	DATA			DE	PARA	DATA		
1) SEPROT	SCCO	25	07	2006			/	/	/
SCCO			/	/			/	/	/
			/	/			/	/	/
			/	/			/	/	/
			/	/			/	/	/
			/	/			/	/	/
			/	/			/	/	/
			/	/			/	/	/
			/	/			/	/	/
(PA011200)	EMITIDO	EM:	25/07/2006	11:41:16HS.	-RUI SOARES MOREIRA		/	/	/
			/	/			/	/	/



**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial do Interlegis - SINTER**

SENADO FEDERAL

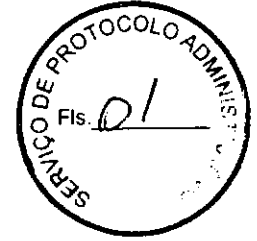
23 JUL 10 50 22

Folha Nº	01
Processo Nº	11445/06-8
Rubrica	



SECRETARIA ADMINISTRATIVA **INTERLEGIS**  
 SERVIÇO DE PROTOCOLO

Ao SEPROT:



Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para atuar o processo e devolver a esta SEINPO Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA:** Formalização de convênio da Câmara Municipal de:  
 Cidade Ocidental - GO

24/07/2006

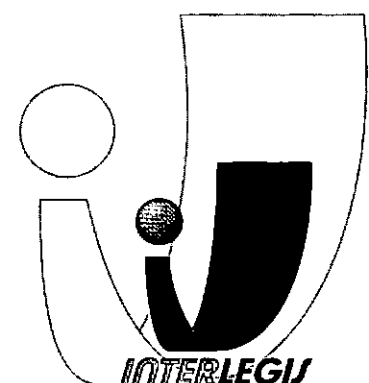


Atenciosamente,

Telma Alencastro  
 Secretária de Curso de Educação

Ilmo. Senhor  
 JORGE BATISTA NUNES  
 Chefe do SEPROT  
 Senado Federal

AUTUADO COM 095 FLS



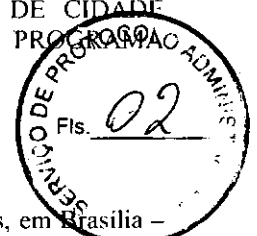


**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	02	291-04
Processo Nº	1445/063	580
Rubrica	<i>[assinatura]</i>	

1

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE  
OCIDENTAL NO PROGRAMA  
INTERLEGIS



CONVÊNIO Nº: GO-52166/2006 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, com sede na SQ. 10 Q. 08 A/E - Setor Administrativo, s/nº, Cidade Ocidental-GO neste ato representada por seu Presidente, Vereador FRANCISCO ALVES AVELLAR, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

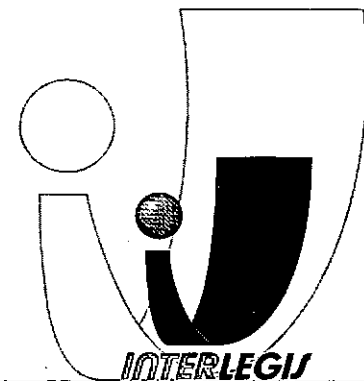
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

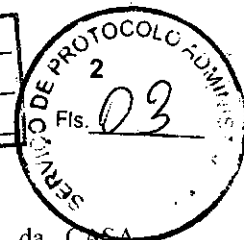
- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	03
Processo Nº	1445/068
Rubrica	

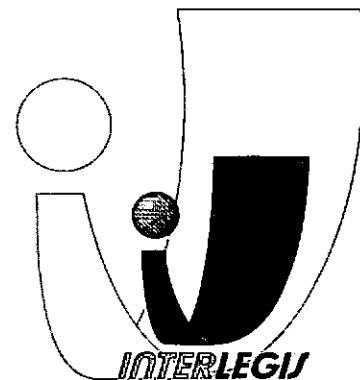


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

**3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:**

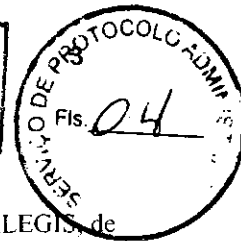
- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	04
Processo Nº	11445/06-D
Rubrica	



- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010 e após o término da garantia dos equipamentos instalados, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

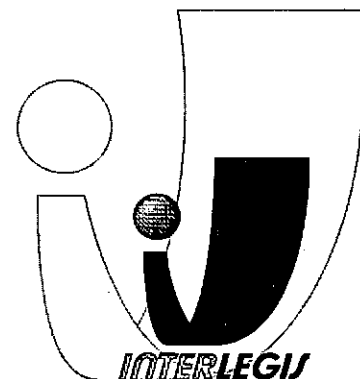
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

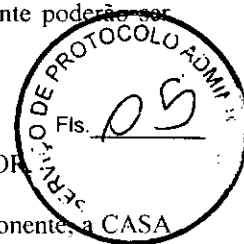




4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.



4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

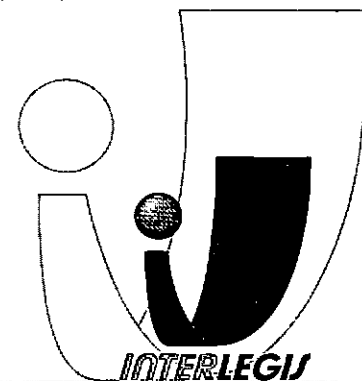
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

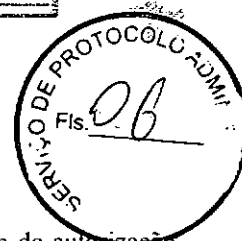
#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 04 de abril de 2006.

\_\_\_\_\_  
Agaciel da Silva Maia  
Diretor Geral do Senado Federal

\_\_\_\_\_  
Vereador Francisco Alves Avellar  
Presidente da Câmara Municipal de Cidade Ocidental

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Marcio Sampaio Leão Marques  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

\_\_\_\_\_  
Representante da Câmara Municipal de Cidade Ocidental



**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

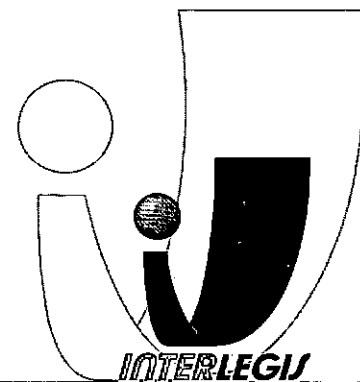
Folha Nº	07
Processo Nº	11445/06-8
Rubrica	[assinatura]

6



## ANEXO

### RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS



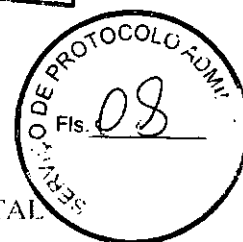




**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº 8  
Processo Nº 11445/068  
Rubrica

7



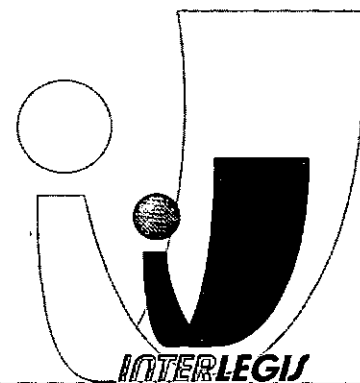
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL**

**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A260Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E323;
- Gateway D-Link modelo DI-804HV/DFM-560EL;
- Estabilizador Enermax modelo EXS 1000VA.

**Programas:**

- Sistema operacional Ubuntu Linux;
- Sistema operacional Microsoft Windows XP;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Linux;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Windows;
- Antivírus.



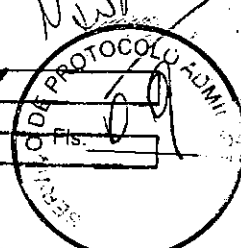


SENADO FEDERAL  
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS - SINTER

Processo Nº 1146/063  
Rubrica



107757  
107758



TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL

Estado:

Goiás

Município:

Cidade Ocidental

Responsável junto ao Programa Interlegis:

Assis. Beltrão de Almeida

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa:

M&B Telemarketing

Técnico:

Wanderley

DDD/Tel Com:

62) 3283-4300

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230  
Nº Série: 001201966194 Nº Tombamento: 005034
- 2) Microcomputador Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor  
Nº Série CPU: 001201966417 Nº Tombamento: 004074  
Nº Série Monitor: 011031495
- 3) Solução Gateway, composta de um modem D-Link, modelo DFM-562E e um router D-Link, modelo DI-804HV  
Nº Série Modem: 6514258000058 Nº Tombamento:  
Nº Série Router: 5D30155000059 Nº Tombamento:
- 4. Estabilizador marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B, com potência mínima de 1kva  
Nº Série Estabilizador: 001201966808 Nº Tombamento:

TREINAMENTO

Foi ministrado curso de 3 (três) horas?

Sim

Não:

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO

Muito Bom

Bom

Regular

Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que achar importante citar sobre as dificuldades encontradas e respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

[Empty box for observations]

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 12/04/2006

Ass: Assis. Beltrão de Almeida

Responsável pelo aceite na Câmara.

INSCRIÇÃO NO CNPJ

00178956/0001-88

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CIDADE OCIDENTAL - GO

RIO 10 Da. 08ª Área Especial

CEP 77880-100

Nome completo (legível) do Responsável:  
Assis. Beltrão de Almeida  
Cargo do Responsável:  
Secretaria Geral

AUTUADO COM 09 FLS



→ O.B.S → já tem basta

Folha Nº	11
Processo Nº	11445/068
Rubrica	

Sigi-OK

Portal OK

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
 Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

Endereço: SQ. 10 - QD. 08 - ÁREA ESPECIAL

Cidade: CIDADE OCIDENTAL UF: GO CEP: 72.880-000

Telefones: 61-3625-6110 FAX: 61-3625-2053

E-mail: franciscoavellar@ig.com.br

Homepage: www.camaraocidentaltop.com.br

**Dados do administrador local na Casa Legislativa:**  
 (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis  
 que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os  
 demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: Ana Cecília Maia Fumino

Unidade/Departamento: Câmara municipal Cargo: Secretária parlamentar

Telefones: 3625-6110 FAX: 3625-2053

E-mail: cecilianew@hotmail.com

#### Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: FRANCISCO ALVES AVELLAR

Nome Parlamentar: AVELLAR Partido: PSD/B

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2005 Fim: 12/12/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 19/01/66 Sexo: MASCULINO

Telefones: 61-8151-7590 FAX: 61-3625-2053

E-mail: franciscoavellar@ig.com.br

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

CIDADE OCIDENTAL, 24/05/2006  
Local e data

*[Assinatura]*  
Assinatura do Presidente

Francisco Alves Avellar  
Presidente da Câmara



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: Arnaldo Vieira da Silva

Endereço: SA 10 A 8 Area 20000

Cidade: ocidental UF: GO CEP: 72880000

Telefones: 81517547 FAX: 36256110

E-mail:

Homepage: WWW.camaradecidocidental.com.br

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Paulino Rodrigues da Silva

Nome Parlamentar: Pastor Paulino Partido: PTB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 20.10.2005 Fim:

Aniversário (dia/mês/ano): 22/6/77 Sexo: masculino

Telefones: 36055108 FAX: 3625-2053

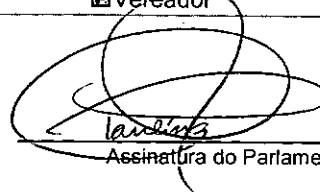
E-mail:

Homepage:

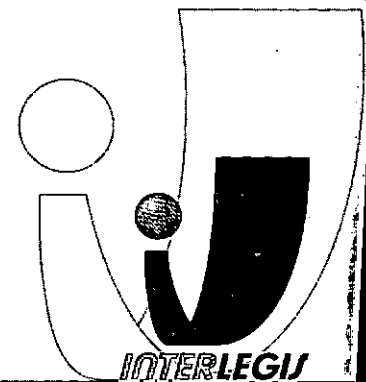
Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

ocidental, 08/06/06  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de C. Ocidental

**Endereço:** SQ. 10 Ed. 08 Área Especial

**Cidade:** Cidade Ocidental **UF:** GO **CEP:** 7280-000

**Telefones:** 61.3625.8110 **FAX:** 61.3625.2053

**E-mail:** Alexmian@ig.com.br

**Homepage:** www.camaraocidental.com.br

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** ALEX JOSÉ BATISTA

**Nome Parlamentar:** ALEX BATISTA **Partido:**

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01/01/05 Fim: 31/12/08

**Aniversário (dia/mês/ano):** 09/02/77 **Sexo:** MASC

**Telefones:** 81517607 **FAX:** 36256110

**E-mail:** ALEXJMIAN@IG.COM.BR

**Homepage:**

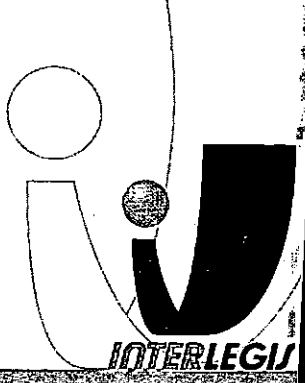
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

C. OCIDENTAL, 08/06/2006  
Local e data

*[Assinatura]*  
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



**Solicitação de Adesão de Parlamentar**

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70.165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** *Câmara Municipal Ocidental*

**Endereço:** *5010 Oa.08 Área Especial*

**Cidade:** *Cidade Ocidental* **UF:** *GO* **CEP:** *72880-000*

**Telefones:** *61-3625-6110* **FAX:** *3625-2053(81)*

**E-mail:**

**Homepage:** *www.camaraocidentaldf.com.br*

**Dados do Parlamentar**

**Nome Completo do Parlamentar:** *Davizete Pinobola de Almeida*

**Nome Parlamentar:** *Davizete* **Partido:** *PT*

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** *02/06/2006* **Fim:** *02/06/2006*

**Aniversário (dia/mês/ano):** *28/02/1968* **Sexo:** *MAS.*

**Telefones:** *61-3625-3605* **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

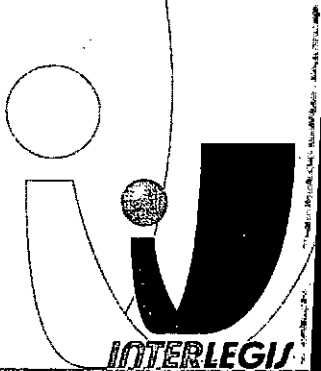
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

*Ocidental 08 06 2006*  
 Local e data

*[Assinatura]*  
 Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Cidade Ocidental

**Endereço:** 50.10 Av. 08 Área Especial

**Cidade:** Cidade Ocidental **UF:** GO **CEP:** 72880-000

**Telefones:** 61-3625-6110 **FAX:** 61-3625-2053

**E-mail:** clauben.marli@ig.com.br

**Homepage:** www.camaraocidental.com.br

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Clauben Marli de Paula Santos

**Nome Parlamentar:** Clauben Marli **Partido:** PFL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01.01.2001 **Fim:** 31.12.2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 03.04.71 **Sexo:** masculino

**Telefones:** 61.8151-7564 **FAX:** 61-3625-2053

**E-mail:** Clauben.marli@ig.com.br

**Homepage:**

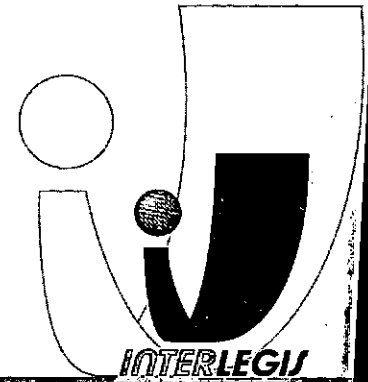
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Cidade Ocidental, 08/06/2006  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"





### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Cidade Ocidental

Endereço: SQ 10 Cd. 04 Área Especial

Cidade: Cidade Ocidental UF: GO CEP: 72880-000

Telefones: 61-3625-6110 FAX: 61-3625-2053

E-mail:

Homepage: www.camaraocidental.com.br

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Darilho Antonio Souto de Almeida

Nome Parlamentar: Darilho Souto Partido: PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.1993 Fim: 31.12.2008

Aniversário (dia/mês/ano): 12.10.1958 Sexo: masculino

Telefones: 61-8151-7558 FAX: 61-3625-2053

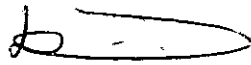
E-mail:

Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

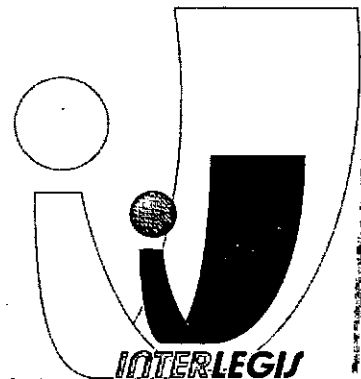
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Cidade Ocidental 05/06/2006  
Local e data



Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Folha Nº 17  
Processo Nº 11445/068  
Rubrica

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal

**Endereço:** Área especial no 10

**Cidade:** Cidade Ocidental GO **UF:** **CEP:** 72880000

**Telefones:** 36256110 **FAX:** 36252053

**E-mail:** malvina.SilvaPP@yahoo.com.br

**Homepage:** www.comaradecidadeocidental.com.br

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Malvina Maria da Silva

**Nome Parlamentar:** Malvina **Partido:** PP

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 2005 **Fim:** 2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 07-08-54 **Sexo:** F

**Telefones:** 36256110 **FAX:** 36252053

**E-mail:** malvina.SilvaPP@yahoo.com.br

**Homepage:**

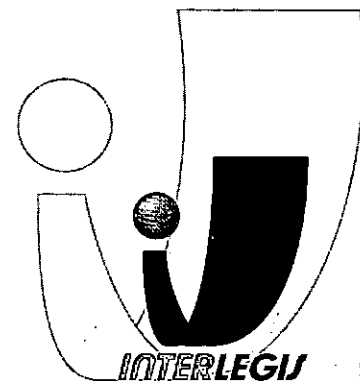
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Cidade Ocidental, 08/10/2006.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CAMARA MUNICIPAL OCIDENTAL

**Endereço:** SR - 10 QUADRA OB AREA ESPECIAL

**Cidade:** OCIDENTAL **UF:** GO **CEP:** 72880000

**Telefones:** 3625-6110-2053 **FAX:** 3625-6110

**E-mail:** AFONSO13BAIANO@YAHOO-LEH.BR

**Homepage:** www.comandadocidental.com.br

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** AFONSO EDUARDO DA SILVA

**Nome Parlamentar:** Afonso do BAIANO **Partido:** PT

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 2005 **Fim:** 2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 18-10-75 **Sexo:** M

**Telefones:** 81517538 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

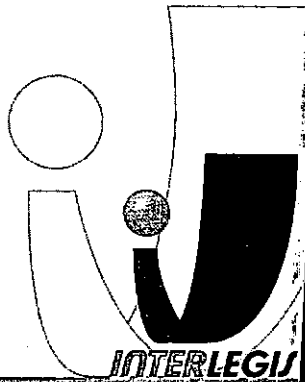
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

OCIDENTAL, 08/06/2006  
 Local e data

A. S. Silva  
 Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Cidade Ocidental

**Endereço:** Sd. 10 Bd. 08 área especial

**Cidade:** Ocidental **UF:** GO **CEP:** 72890-000

**Telefones:** 3625-6110 **FAX:** 3625-2053

**E-mail:** www.neyperez.com

**Homepage:** www.comaradecidadeocidental.com.br

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Ivaney Perez Alves

**Nome Parlamentar:** Ney Perez **Partido:** PPS

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 03/03/2005 **Fim:** 31/12/2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 30/08/1954 **Sexo:** masculino

**Telefones:** 8151-7343 **FAX:** 3625-2053

**E-mail:** www.neyperez.com

**Homepage:**

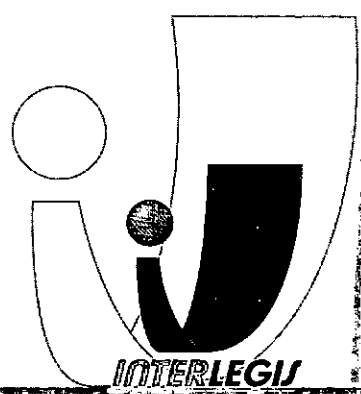
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

C. Ocidental, 09/10/2006.  
Local e data

x IVANEY PEREZ ALVES  
Assinatura do Parlamentar  
Câmara Mun. de C. Ocidental  
Ney Perez  
Vereador PPS 2006 a 2008

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de, "Adesão de Parlamentar"





SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha 1ª  
Processo nº 90  
11445/06-8  
Rubrica



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Cidade Ocidental  
SQ. 10 Q. 08 A/E - Setor Administrativo, s/nº  
Cidade Ocidental - GO

Folha Nº	91
Processo Nº	11445/06-8
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



### TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

*[assinatura]*  
Km Boloue

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento

*[assinatura]*

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

*[assinatura]*  
25/06/2008

Folha Nº 22  
Processo Nº 1145/06-8  
Rubrica Andréia

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOMI \_\_\_\_\_ VRE \_\_\_\_\_

ENC A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Cidade Ocidental  
 CEP SQ. 10 Q. 08 A/E - Setor Administrativo, s/nº  
 Cidade Ocidental - GO  
 72880-000

PAÍS / PAYS \_\_\_\_\_

DEC \_\_\_\_\_

ESTREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSI \_\_\_\_\_

IMENTO DATE DE LIVRAISON 10 / 09 / 08

CARIMBO DE ENTREGA  
 UNIDADE DE DESTINO  
 BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Karina Souza

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

2369451 SSP / DF

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

*Karina Souza*  
*Carolina de Azevedo*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





**CORREIOS  
BRASIL**

**AVISO DE  
RECEBIMENTO  
SENADO FEDERAL  
AVIS CNOT**

**AR**

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

RO 1 3 4 0 9 6 6 1 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

0 5 / SET. 2008

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - DF

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM / RAISON SOCIAL DE L'EXPÉDITEUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO

CIDADE / L

UF

**BRASIL**

**ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR**

--	--	--	--	--	--	--	--